ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A):	ANDRÉA VULCANIS
SUBSECRETÁRIO(A):	JOSE BENTO DA ROCHA
Processo:	2021158
N° Registro	2021149
Válido até:	03/05/2026

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ:	122.084.931-68
NOME/RAZÃO SOCIAL:	JAIRO MARTINS DE SOUSA
ENDEREÇO:	RUA 63, 531, SALA 1, SETOR CENTRAL - GOIANIA (GO)

EMPREENDIMENTO:

CPF/CNPJ:	122.084.931-68
NOME/RAZÃO SOCIAL:	FAZENDA BOA ESPERANÇA E SÃO DOMINGOS
ENDEREÇO:	SAINDO DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS SENTIDO A NOVA VENEZA PELA GO-462 POR UMA DISTANCIA DE 1,5KM NA COORD DE UTM 679846.32-8181266.04 VIRAR A ESQUERDA, SEGUINDO POR 3,6KM NA COORD DE UTM 678603.84-8178277.06 DO LADO DIREITO ESTA A ENTRADA PARA A SEDE., SANTO ANTONIO DE GOIAS (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ:	122.084.931-68
NOME/RAZÃO SOCIAL:	JAIRO MARTINS DE SOUSA

ATIVIDADES REGISTRADAS:

DESCRIÇÃO	PARÂMETRO
REGISTRO CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS POR HECTARE EM ÁREA RURAL CONSOLIDADA, EXCETO SE FOREM ESPÉCIES TOMBADAS.	

ESPÉCIES ARBÓREAS

NOME	QUANTIDADE	AVALIAÇÃO DE RISCO CONFORME LISTA OFICIAL
gameleira -Ficus coerulescens	29	Não avaliada.
jatobá -Hymenaea courbaril	39	Menos preocupante.
bingueiro, cachimbeiro, coatingua, currimboque, estopa, estopeira, jequitibá, jequitibá-branco, jequitibá-rei, jequitibá-rosa, mussambê, pau-de-cachimbo, pau-estopa -Cariniana estrellensis	17	Não avaliada.
--- -Ormosia arborea	2	Não avaliada.
tanebuco, cuiara, pebanheira, tanimbuca, migol, piá-banheira, mirindiba, merindiba, pau-pilão, imbuzeiro, miringiba, cambry, tarumara, biriba tarumã, piá-banheira, tanimbuca mirindiba, imbú-do-sertão -Buchenavia tomentosa	126	Não avaliada.
ingá banana -Inga vera subsp. affinis	40	Não avaliada.
carne-de-anta, espinho-de-vintém, juva, juvevê, laranjeira-brava, laranjinha, limãozinho, mamica-de-cadela, mamica-de-porca, pau-de-cachorro, tamanqueira-de-espinho, tamanqueira-limão, tamanqueiro(a), tambatarão, tembetaru, teta-de-cadela, tinguaciba -Zanthoxylum rhoifolium	9	Não avaliada.
Copaíba, Pau-d`óleo -Copaifera langsdorffii	17	Não avaliada.
açoita-cavalo, fruta-de-cavalo -Luehea grandiflora	8	Não avaliada.
Barriguda, Paineira-branca -Ceiba glaziovii	3	Não avaliada.
mutamba -Guazuma crinita	9	Não avaliada.
Angelim, Angelim pedra -Hymenolobium nitidum	16	Não avaliada.
--- -Enterolobium contortisiliquum	7	Não avaliada.
grão-de-galo, guapeva -Pouteria torta	24	Menos preocupante.

caroba, pará parai guazú -Jacaranda cuspidifolia	9	Não avaliada.
Grão-de-porco, Cega-machado, Pau-de-rosa, Itaúba de capoeira -Physocalymma scaberrimum	1	Menos preocupante.
--- -Maclura tinctoria subsp. mora	24	Não avaliada.
guatambuzinho -Aspidosperma cuspa	6	Não avaliada.
pau-ferro -Toulicia patentinervis	2	Não avaliada.
Canela de velho -Rinorea viridifolia	4	Não avaliada.
Maria-pobre, Farinha-seca, Mamona-pobre, Maria-mole, Puta-pobre, Pau-pobre -Dilodendron bipinnatum	4	Menos preocupante.
carrapeta, gitó, jatuauba, marinheiro -Guarea guidonia	15	Não avaliada.
Cagaita, Cagaiteira -Eugenia dysenterica	1	Não avaliada.
--- -Dimorphandra mollis	3	Não avaliada.
genipapo, Jenipapo, Jenipapeiro -Genipa americana	1	Menos preocupante.
Cafezinho, Saguragi amarelo -Rhamnidium elaeocarpum	3	Não avaliada.
xixá da casca grossa -Sterculia apeibophylla	1	Não avaliada.
calumbí, espinheiro-branco, jurema-branca, angico-verdadeiro, calumbí-preto -Mimosa arenosa var. arenosa	50	Não avaliada.
Angico Preto, Angico, Angico-do-campo, Angico-prego, Angico-pururuca, Angico-vermelho, Barbatimão, Monjoleiro -Anadenanthera peregrina	50	Protegida
--- -Didymopanax morototoni	1	Não avaliada.
capitão-do-campo, cambiú, camaçari, pau-carvão, maçambê, pau-de-chapada, chapada, mussambé, caatinga-de-porco, pau-de-rato, piú, Cambiú, Camaçari, Pau-de-chapada, Chapada Mussambé, Caatinga-de-porco, Pau-de-rato -Terminalia fagifolia	69	Não avaliada.
Embira-de-sapo, Envira-piaca, Rabo-de-bugiu, Mal-casado, Falso-timbó -Lonchocarpus cultratus	41	Não avaliada.
canela-de-veado, cravo-do-mato, escorrega-macaco, goiabeira-braba, pau-mole, pelada, rim-de-veado -Alseis latifolia	9	Não avaliada.
ipe de flor roxa -Tabebuia reticulata	20	Protegida
caraiba, cinco folhas do campo, ipe, ipe-amarelo, pao d`arco, paratudo -Tabebuia aurea	10	Protegida
Aroeira, Urindeuva, Aroeira-do-sertão, Aroeira-do-cerrado, Pandeiro, Almecega, Urundeuva -Astronium urundeuva	20	Protegida

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

NOME	CPF	Nº DE REGISTRO	CONSELHO	RESPONSABILIDADE ASSUMIDA
SEVERINO CAETANO DE ARAÚJO	193.074.461-72	3561/D-GO	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO DO MEIO BIÓTICO PARA A FLORA

AUTORIZAÇÕES:

FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DE ACEIROS, ESTRADAS E ACESSOS NECESSÁRIOS A PROTEÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

FICA AUTORIZA AS ATIVIDADES DE MANEJO E MANUTENÇÃO DOS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS.

VEDAÇÕES:

É PROIBIDO CAÇAR E OU MANTER ANIMAIS SILVESTRES EM CATIVEIRO; USAR E TRANSPORTAR OVOS, LARVAS OU ESPÉCIES DA FAUNA SILVESTRE, BEM COMO PRODUTOS E OBJETOS DELA ORIUNDOS, SALVO QUANDO AUTORIZADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA NENHUMA OUTRA ATIVIDADE QUE NÃO SEJA O CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS POR HECTARE EM ÁREA RURAL CONSOLIDADA, EXCETO SE FOREM ESPÉCIMES TOMBADAS.

FICA PROIBIDA A COMERCIALIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL LENHOSO SEM O DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL – DOF.

É VEDADO O USO ESPÉCIES EXÓTICAS PARA REALIZAÇÃO DO PLANTIO COMPENSATÓRIO.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA O CORTE DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS EM ÁREAS DE CAMPOS NATURAIS, (CAMPO RUPESTRE, CAMPO SUJO, CAMPO LIMPO) OU QUALQUER OUTRA FITOFISIONOMIA ONDE A SUA OCORRÊNCIA NATURAL DE INDIVÍDUOS SEJA DE MANEIRA ISOLADA COMO CERRADO RUPESTRE.

ESTE REGISTRO AMBIENTAL NÃO AUTORIZA INTERVENÇÕES EM PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E/OU ESPELEOLÓGICO E/OU PALEONTOLÓGICO.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA O CORTE DE ÁRVORES EM ÁREAS URBANAS.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA A SUPRESSÃO DE FRAGMENTOS DE VEGETAÇÃO NATIVA.

FICA PROIBIDO O USO DO FOGO, EXCETO QUANDO O USO SEJA JUSTIFICADO EM PRÁTICAS AGROPASTORIS OU FLORESTAIS, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL.

OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS, INCLUSIVE EMBALAGENS, NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.

FICA VEDADA, SEM AUTORIZAÇÃO, A INSTALAÇÃO OU QUAISQUER ATIVIDADES EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI.

FICA VEDADO O USO DE CORRENTÃO.

CONDICIONANTES GERAIS:

ORIENTAR OS COLABORADORES QUANTO AOS ASPECTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, NO QUE DIZ RESPEITO À DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS E DEMAIS PRÁTICAS QUE MELHOREM O AMBIENTE DE TRABALHO.

EM CASO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE OU DE RESPONSABILIDADE PELO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER ATUALIZADO O CADASTRO DO EMPREENDEDOR NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.

EM CASO DE MUDANÇA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ALTERAR O CADASTRO E JUNTAR NOVA ART (OU DOCUMENTO DO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL) SUBSTITUTIVA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.

A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, O MAIS BREVE POSSÍVEL, EM CASO DE ACIDENTES QUE ENVOLVAM O MEIO AMBIENTE OU EM CASOS DE OCORRÊNCIAS DE IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DE INTERVENÇÃO EM ÁREAS PROTEGIDAS, DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONTAMINAÇÃO POR ÓLEOS E GRAXAS, ENTRE OUTRAS AÇÕES PRATICADAS QUANDO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

ESTE REGISTRO ESTÁ SENDO CONCEDIDO COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE OS MESMOS COMO VERÍDICOS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DOS MESMOS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DO PRESENTE REGISTRO AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

A SEMAD, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR ESTE REGISTRO, CASO OCORRA: (I) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES DETERMINANTES OU RELEVANTES PARA A EMISSÃO DO REGISTRO; (II) SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE; (III) ACIDENTES COM SIGNIFICATIVO DANO AMBIENTAL OU RECORRENTES; (IV) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS; (V) PRÁTICA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DO REGISTRO.

PARA PORTE E USO DE MOTOSSERRAS É OBRIGATÓRIO A LICENÇA DE PORTE E USO DE MOTOSSERRA (LPU). PARA MAIS INFORMAÇÕES ACESSE HTTP://WWW.IBAMA.GOV.BR/FLORA-E-MADEIRA/MOTOSSERRA/LPU#SOBRE-A-LPU

O USO DE AGROTÓXICOS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, AGROQUÍMICOS E AFINS DEVERÁ SER PRECEDIDO DE RECEITUÁRIO AGRONÔMICO.

A PRESENTE DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO NÃO DISPENSA E NEM SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS OU CERTIDÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

AS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E DEMAIS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA OU PROTEGIDAS EXISTENTES NA PROPRIEDADE DEVERÃO ESTAR CONSERVADAS, OU EM RECUPERAÇÃO, FICANDO VEDADA A INTERVENÇÃO OU SUPRESSÃO SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.

PROMOVER A SINALIZAÇÃO ADEQUADA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PARA EVITAR ACIDENTES NA ÁREA DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE.

EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE RISCOS E DANOS À SAÚDE PÚBLICA E AO MEIO AMBIENTE À SEMAD REALIZARÁ NOVAS EXIGÊNCIAS.

A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIO, INCLUSIVE EM REMANESCENTE DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESERVA LEGAL OU ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE, DEVE SER IMEDIATAMENTE COMBATIDO E CONTIDO, DEVENDO O ÓRGÃO AMBIENTAL SER INFORMADO, O MAIS BREVE POSSÍVEL, CABENDO AO EMPREENDEDOR CONDUZIR A RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA.

DEVERÁ SER MANTIDA CÓPIA DO REGISTRO AMBIENTAL EMITIDO NO LOCAL DO EMPREENDIMENTO ACOMPANHADA DE RESPECTIVOS ANEXOS.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:	**PRAZO**
EXECUTAR O PLANTIO COMPENSATÓRIO NA PROPORÇÃO DE 20 MUDAS PARA CADA ÁRVORE IMUNE OU CRITICAMENTE EM PERIGO, 15 MUDAS PARA CADA ÁRVORE EM PERIGO OU PROTEGIDA E 12 MUDAS PARA CADA ÁRVORE VULNERÁVEL OU ENDÊMICA, SENDO QUE 50% DAS MUDAS DEVERÃO CORRESPONDER ÀS MESMAS ESPÉCIES DAS ÁRVORES CORTADAS, OBSERVADA A CAPACIDADE SUPORTE DO AMBIENTE QUE RECEBERÁ A COMPENSAÇÃO DEVIDA.	03/05/2022
FICA O EMPREENDEDOR OBRIGADO A CONCLUIR OS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS EM ATÉ 2 (DOIS) ANOS APÓS A EMISSÃO DESTE REGISTRO, EXECUTANDO AÇÕES DE MANEJO, MANUTENÇÃO, REPLANTIO, CONTROLE DE INCÊNDIOS FLORESTAIS E DEMAIS AÇÕES QUE GARANTAM A CONSERVAÇÃO, ATÉ INTEGRAL RECOMPOSIÇÃO DA ÁREA.	03/05/2021
OS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS DEVEM GARANTIR A REPLICAÇÃO MAIS PRÓXIMO POSSÍVEL DO ECOSSISTEMA ORIGINAL DAS ESPÉCIES AMEAÇADAS COM O OBJETIVO DE PROMOVER A SOBREVIVÊNCIA DA(S) ESPÉCIE(S).	03/05/2021

COORDENADAS:

IDENTIFICAÇÃO: POLIGONAL DA ÁREA ONDE SERÃO SUPRIMIDAS AS ÁRVORES ISOLADAS TIPO: Poligono ou Multipoligono

1: -16.458815555561, -49.337832777801	2: -16.459424722226, -49.337588333321	3: -16.460151944439, -49.337651666644	4: -16.460902500013, -49.337413333332
5: -16.460896944443, -49.336952499997	6: -16.461785277803, -49.336916666644	7: -16.463494166654, -49.33824027776	8: -16.463523611127, -49.339143333329
9: -16.463488611084, -49.339470000002	10: -16.463313055555, -49.339636944434	11: -16.462913611095, -49.339366666663	12: -16.462572777754, -49.339065555569
13: -16.462448333326, -49.338375833329	14: -16.462184722206, -49.338283611131	15: -16.461722777791, -49.338869166664	16: -16.461914722205, -49.339438888909

17: -16.461858055533, -49.339722777751
18: -16.462176944418, -49.340019166641
19: -16.462312499987, -49.339205555571
20: -16.462531944427, -49.3391488889
21: -16.463013333311, -49.339911944465
22: -16.463350555528, -49.339997500013
23: -16.463404166673, -49.340286111116
24: -16.463611666662, -49.340311666695
25: -16.463640277768, -49.340521666671
26: -16.463816944434, -49.340636388864
27: -16.46414166666, -49.340556111117
28: -16.464207500026, -49.340385277792
29: -16.464071944457, -49.340116944467
30: -16.464013888878, -49.339712499977
31: -16.46417916669, -49.339209166695
32: -16.464443611121, -49.338984722225
33: -16.46466305556, -49.338947222194
34: -16.465040277795, -49.339470833312
35: -16.464937222225, -49.339849999993
36: -16.465072222197, -49.340014166668
37: -16.46484388889, -49.34058666667
38: -16.465061388883, -49.340979444422
39: -16.465286944433, -49.340768055539
40: -16.46558527777, -49.341013055558
41: -16.465789444463, -49.340848333343
42: -16.466255277771, -49.341065000027
43: -16.46650000002, -49.340401944446
44: -16.466786666676, -49.340319722195
45: -16.467027222204, -49.340442777773
46: -16.467179444428, -49.340550833316
47: -16.467177499981, -49.340821944454
48: -16.466864444436, -49.340726111133
49: -16.466750833323, -49.340944999975
50: -16.466959722218, -49.341112777774
51: -16.467150000012, -49.341347777789
52: -16.4672361111, -49.34099305555
53: -16.46749333334, -49.341095833349
54: -16.468005277776, -49.34110333331
55: -16.468173611115, -49.342013333356
56: -16.468797499988, -49.342309444419
57: -16.46852555554, -49.342653333344
58: -16.468729444462, -49.342900555579
59: -16.468907222208, -49.342860277792
60: -16.469752222198, -49.343346666649
61: -16.469897222231, -49.343701388888
62: -16.470242777776, -49.343778333339
63: -16.470568611139, -49.342971666689
64: -16.469462500015, -49.342348611126
65: -16.469540833315, -49.341806388907
66: -16.470046666641, -49.341799722199
67: -16.470426944459, -49.341699166674
68: -16.47129027778, -49.341831666659
69: -16.471834999986, -49.34265527779
70: -16.472357500024, -49.343124722223
71: -16.472403888864, -49.343190833359
72: -16.472017222223, -49.344052222234
73: -16.470568333311, -49.34669888887
74: -16.467484722243, -49.34508055554
75: -16.466479444472, -49.344476111135
76: -16.465545555581, -49.343559722209
77: -16.464521666651, -49.342851944465
78: -16.463723888868, -49.345254999989
79: -16.463171388875, -49.347449722214
80: -16.46204638888, -49.3492438889
81: -16.465078611135, -49.350062222231
82: -16.465485000015, -49.349147222211
83: -16.467099166681, -49.349795555584
84: -16.467261666679, -49.350374444466
85: -16.468209166641, -49.350981111087
86: -16.467018611107, -49.353124166671
87: -16.463236666644, -49.352167500015
88: -16.456722222228, -49.344206111134
89: -16.454414166659, -49.343553333328
90: -16.455556944446, -49.339576944465
91: -16.454948611091, -49.3394513889
92: -16.454586666661, -49.340408888867
93: -16.454104166641, -49.340493611105
94: -16.453547222214, -49.34191388891
95: -16.453360277774, -49.342018888869
96: -16.452933888885, -49.341889722238
97: -16.452533611116, -49.343021944423
98: -16.450260555533, -49.342380277759
99: -16.452720555556, -49.336144999981
100: -16.453446111091, -49.336437222207
101: -16.453796666667, -49.336710000022
102: -16.454807500008, -49.337063611124
103: -16.455116111119, -49.337285555551
104: -16.455017499984, -49.33764055556
105: -16.455314722241, -49.337778611115
106: -16.456145000023, -49.337796388907
107: -16.456481388873, -49.337373888912
108: -16.456866388895, -49.337524722229
109: -16.457986388916, -49.33756944445
110: -16.458299444461, -49.337589999998
111: -16.458815555561, -49.337832777801
112: -16.458815555561, -49.337832777801
113: -16.458514722237, -49.32722833335
114: -16.46451583331, -49.325382222196
115: -16.465634166655, -49.32523749999
116: -16.467056944447, -49.325115277779
117: -16.470695277783, -49.326975833314
118: -16.473395833334, -49.330077222232
119: -16.480718611134, -49.336440555561
120: -16.472749444466, -49.342625555548
121: -16.472586944468, -49.342408611094
122: -16.472558611132, -49.342173888907
123: -16.472658888888, -49.342069166661
124: -16.472797222213, -49.341603333352
125: -16.47356694443, -49.341235833352
126: -16.47312833332, -49.339794722228
127: -16.47286361112, -49.339771666693
128: -16.472699166675, -49.339595555567
129: -16.472499722243, -49.33963916665
130: -16.472344166666, -49.34036805554
131: -16.472224444442, -49.340686666655
132: -16.471681666683, -49.340950833316
133: -16.47098833332, -49.341094444442
134: -16.470305277788, -49.341040277757
135: -16.469993611093, -49.34114694445
136: -16.469751111118, -49.341139166663
137: -16.46907277779, -49.340572777772
138: -16.46868027775, -49.340552777763
139: -16.468449444457, -49.340396944473
140: -16.468356388891, -49.340326388903
141: -16.468063611125, -49.338978055574
142: -16.468749166643, -49.337805000005
143: -16.468575000021, -49.337380277793
144: -16.46830500002, -49.337274166639
145: -16.468038611086, -49.337615555578
146: -16.467996666679, -49.338044444453
147: -16.467385277797, -49.338518055549
148: -16.46708055558, -49.339740833313
149: -16.466940833347, -49.339714444424
150: -16.466865277803, -49.339705277787
151: -16.466730833314, -49.339609722235
152: -16.466545000011, -49.339407499989
153: -16.466404722238, -49.339305555557
154: -16.466193333356, -49.339097777798
155: -16.465872777793, -49.338744444466
156: -16.465657500017, -49.338584722225
157: -16.465256111111, -49.338061666648
158: -16.464961666667, -49.337597500016
159: -16.464855555571, -49.337063055527
160: -16.465123055528, -49.336599444435
161: -16.465657777787, -49.335869444466
162: -16.466149722215, -49.335466666653
163: -16.466402500021, -49.335246944443
164: -16.46609499999, -49.336006388885
165: -16.466464722207, -49.336136111113
166: -16.466876666657, -49.335480555551
167: -16.467184999999, -49.334244166659
168: -16.466809166671, -49.333971666671
169: -16.466569999993, -49.333962222206
170: -16.466363333314, -49.334150000014
171: -16.46499166668, -49.334576666672
172: -16.46473527775, -49.33499694445
173: -16.464917222217, -49.335514166687
174: -16.464222222234, -49.336361944434
175: -16.464273333335, -49.336498611083
176: -16.463521666681, -49.337003055559
177: -16.462126111087, -49.336409722238
178: -16.462057500021, -49.336012499996
179: -16.461722500021, -49.335906388899
180: -16.46126638889, -49.336206388913
181: -16.460864722213, -49.336230277758
182: -16.460590555548, -49.335716666645
183: -16.459382222222, -49.335663333327
184: -16.458796944459, -49.335722499986
185: -16.458220555564, -49.335904166683
186: -16.457345277791, -49.336044166685
187: -16.4567411111, -49.335892222231
188: -16.456281944442, -49.335925555541
189: -16.456040000006, -49.336079999981
190: -16.455899444464, -49.336277777793
191: -16.455268055573, -49.336243611117
192: -16.454501944424, -49.335813055564
193: -16.45353694444, -49.335429999989
194: -16.454807500008, -49.331215555528
195: -16.454250555581, -49.331032499981
196: -16.454615277767, -49.329818888912
197: -16.457680000022, -49.329756666669
198: -16.458112222194, -49.327266666691
199: -16.458514722237, -49.32722833335
200: -16.458514722237, -49.32722833335

ESTA DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **YFFM2QJ2Z3CMCA9**

Documento emitido em: **3 de Maio de 2021 às 18:00:00**

Valide com um smartphone

Endereço para validação: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=YFFM2QJ2Z3CMCA9**